

COMPREENDA
O PROCESSO
JUDICIAL

www.ccm.adv.br

Se você é ou vai ser nosso cliente, é importante conhecer melhor o escritório. Precisa ter informações sobre como tramitam os processos e os motivos de sua demora e deve estar bem informado sobre o funcionamento da Justiça no nosso país.

- Milton José Munhoz Camargo - OAB/RS 7.815
- João Miguel P. A. Catita - OAB/RS 14.314
- Antonio Carlos S. Maineri - OAB/RS 7.558
- Francisco Loyola de Souza - OAB/RS 44.452
- Denis Rodrigues Einloft - OAB/RS 62.310
- Carlos Humberto A. Melo Jr. - OAB/RS 74.925
- Amália Cristine P. Colling - OAB/RS 66.891
- Renata Porto Chalegre - OAB/RS 68.555
- Gabriel José P. de Camargo - OAB/RS 90.714
- Livia Mendes Neckel - OAB/RS 97.582

Nosso escritório é composto de nove advogados e quatro estagiários, todos voltados ao Direito do Trabalho, em causas de trabalhadores em empresas privadas e públicas.

A sociedade Camargo, Catita, Maineri, Advogados Associados constituiu-se em 1982, atuando na Justiça do Trabalho, na defesa da classe trabalhadora. Fundado por Tarso Genro e Milton Camargo, teve ainda na primeira metade da década de oitenta, os ingressos de Rogério Viola Coelho e Antonio Carlos Maineri. Sua primeira razão social foi Genro, Camargo, Coelho e Maineri e Advogados Associados. Posteriormente, com o afastamento de Tarso Genro em 2000 e depois de Rogério Viola Coelho em 2002, assume uma nova composição societária, formada por Milton Camargo, João Miguel P. A. Catita e Antonio Carlos S. Maineri. Atualmente o escritório conta com mais dois sócios em sua formação: Denis Rodrigues Einloft e Francisco Loyola de Souza.

Ao longo desse tempo, o escritório vem atendendo causas de trabalhadores em empresas privadas, inclusive as indenizatórias por acidentes do trabalho e por outros danos morais que decorram do contrato de trabalho. Igualmente, assume causas de servidores públicos, que mantinham relação celetista com Sociedades de Economia Mista, Empresas Públicas, Fundações e Autarquias, sejam Federais, Estaduais e Municipais.

A CCM disponibiliza ao cliente um corpo de advogados de reconhecida competência na área e procura oferecer uma assistência de excelência ao trabalhador.

O escritório está instalado no Shopping da Rua da Praia, na rua dos Andradas, 1001, onde ocupa os conjuntos 1201 e 1204. Possui uma estrutura administrativa que envolve 10 funcionários e assessorias externas nas áreas tributária, contábil e de recursos humanos.

Conta com software especializado para o controle do andamento dos processos, que permite atualização permanente e emissão de relatórios para clientes e sindicatos. O escritório tem também uma sala de reunião com capacidade para 30 pessoas, estando disponível para atividades das entidades e associações que representamos.

Periodicamente nosso escritório, por meio de sua assessoria de imprensa, publica textos e newsletters com o objetivo de manter seus clientes informados sobre atividades da CCM e do meio jurídico, assim como, busca esclarecer eventuais dúvidas sobre os direitos do trabalhador.

A CCM possui diversos canais de comunicação, dentre eles: site, redes sociais, canal de vídeo no youtube e newsletter digital.

O Escritório mantém contratos de assessoria com as seguintes entidades sindicais e representativas de categorias profissionais:

- Sindicato dos Bancários de Porto Alegre e Região;
- Associação Nacional dos Beneficiários do REG/REPLAN - ANBERR;
- Sindicato dos Aeroviários de Porto Alegre;
- Sindicato dos Agentes de Fiscalização de Trânsito de Porto Alegre - SINTRAN;
- Associação dos Médicos do Hospital de Clínicas - AMECO;
- Associação dos Médicos do Hospital Conceição - AMEHC;
- Associação dos Médicos do Hospital Cristo Redentor - AMECRE;
- Associação dos Advogados da Caixa Econômica Federal - ADVOCEF.



AS DÚVIDAS
E PREOCUPAÇÕES
MAIS FREQUENTES



| A DEMORA DOS PROCESSOS

A primeira pergunta do cliente é sobre a demora do processo. A Justiça, hoje, é extremamente lenta. E, em regra, o andamento mais ou menos ágil dos processos não depende do advogado. O advogado ajuíza a ação e a partir daí desenvolvem-se os diversos atos do processo, como audiências, perícias, despachos judiciais, sentenças e recursos. Esse andamento depende de atos de funcionários da Justiça, de peritos, de juízes, de representantes do Ministério Público, entre outros. Quando o processo é alvo de recurso, que implica julgamento nos Tribunais Superiores (a sua grande maioria), a demora é ainda maior.

Essa demora está relacionada com o emperramento da máquina judiciária, com a falta de juízes, funcionários, greves e com a estrutura conservadora de todo o Poder Judiciário. Sem receber da União e do Estado os recursos necessários para seu adequado funcionamento, a Justiça vive uma crise permanente. Na fase de cálculos, o processo é objeto de várias impugnações das partes, intervenção de peritos e demora do juiz em decidir.



| VOU GANHAR?

Esta pergunta é sempre feita pelo cliente. Somente pode ser respondida em termos relativos. É possível verificar tendências no Judiciário sobre como são julgados determinados tipos de processo.

Estas tendências variam de acordo com a mudança dos juízes nas varas, nas turmas (TRT e TST), ou mesmo com a substituição ou aposentadoria dos ministros dos tribunais.

É impossível afirmar, antes do término do processo, se a ação será vitoriosa, ou não. Existem processos cuja tendência é mais favorável, e outros cuja tendência é menos favorável.

Os processos que dependem de prova - testemunhas, ou de documentos, por exemplo - serão julgados conforme o valor que o juiz emprestar a estas provas.

Outros processos dependem de como os juízes irão interpretar uma lei, um decreto ou mesmo uma portaria ministerial, o que acarreta um certo grau de imprevisibilidade na decisão.



A TENDÊNCIA DOS TRIBUNAIS

As principais teses dos trabalhadores, os pedidos cautelares, por exemplo, que já foram vistos com simpatia pelos juízes, enfrentam hoje grandes dificuldades para serem acolhidos. A mesma tendência se verifica em relação às teses inovadoras formuladas por escritórios de advogados de trabalhadores, como é o caso do nosso.

Há, portanto, uma clara tendência conservadora nos Tribunais. A maioria dos juízes aplica as leis sem considerar o sentido que elas realmente têm, que é o de proteger os direitos dos setores menos favorecidos da sociedade. Em uma sociedade como a nossa, na qual as relações de trabalho entre empregadores e empregados são muito desiguais, o trabalho deve ter uma proteção especial da Justiça.

A Lei, que sempre admite múltiplas interpretações, vem sendo aplicada pelos Tribunais de forma restritiva, atendo-se apenas à literalidade do texto. Em regra, o Judiciário ignora o sentido da Lei, que é o de buscar a mais ampla proteção aos direitos dos trabalhadores e servidores. Ou o que é pior: em muitas decisões, o Judiciário adota interpretações que contrariam não só o sentido, mas até o próprio texto da lei quando esta reconhece direitos aos trabalhadores.

Nós, advogados de trabalhadores, nos batemos contra esta tendência do Judiciário. Com os sindicatos, lutamos para que esta orientação mude.



QUANDO VOU RECEBER?

Depois de terminado o processo começa a execução, ou seja, a fase em que a empresa ou instituição condenada vai ser obrigada a pagar. Para isso, é preciso liquidar, isto é, transformar em valor certo aqueles direitos que a Justiça reconheceu ao trabalhador.

Nesta fase de cálculos, existe uma série de procedimentos demorados que, seguidamente, impacientam o cliente: cálculos muitas vezes complexos, impugnações a estes cálculos por qualquer uma das partes, julgamento dos cálculos, novos recursos sobre valores, penhora, leilão, investimento de bens do devedor, etc. É possível, em raras oportunidades, que estas questões se resolvam rapidamente, mas, na maioria das vezes, a execução pode demorar tanto quanto o próprio processo.

Para bem acompanhar a fase de liquidação, o Escritório tem parceria com escritório especializado responsável pela realização e apresentação dos cálculos e eventuais análises de impugnações, bem como por todas as atividades correlatas que conferem maior segurança e agilidade aos processos.



HONORÁRIOS

As consultas iniciais ou que ocorrem ao longo do processo em regra não são cobradas dos clientes. Ordinariamente, os honorários cobrados têm por parâmetro o estabelecido na tabela da OAB - Ordem dos Advogados do Brasil. Correspondem a um percentual que deve incidir sobre o ganho financeiro bruto obtido pelo cliente ao final do processo. Hoje, as ações assim contratadas sejam improcedentes, não restará honorários a serem pagos ao escritório. Temos, portanto, o mesmo interesse que o cliente em solucionar rápida e favoravelmente as ações.

As eventuais flexibilizações são decorrência da assistência que é contratada com entidades e sindicatos de trabalhadores, que importa em redução do percentual normalmente ajustado.

Além dos honorários estipulados, os contratos prevêm, ainda de forma facultativa, um percentual específico para o acompanhamento das ações perante os Tribunais Superiores em Brasília, executado pelo escritório com o qual estamos consorciados na Capital Federal.

Há previsão, também, de um percentual para remunerar a intervenção do perito-assistente, cuja indicação é indispensável para maior segurança e agilidade nas ações.

O escritório poderá, ainda, em ações especiais, cobrar uma taxa de ajuizamento previamente negociada com o cliente.



| AS DIFICULDADES DE FALAR COM O ADVOGADO

Em razão da organização do Escritório, há uma repartição natural de processos e de clientes entre os grupos de advogados. Em determinadas situações, em função da relevância ou da urgência dos processos, podem ser destacados outros advogados para o seu acompanhamento. Os temas mais complexos ou as novas teses são sempre examinadas e debatidas pelo conjunto dos advogados.

Os advogados estão aptos para prestar informação, fazer audiência, peticionar, ou sustentar recurso perante os tribunais. Todos, indistintamente, estão voltados a prestar o melhor atendimento e dar o encaminhamento mais adequado a cada ação.

Você pode obter informações sobre processos pelo site (www.trt4.jus.br ou www.tst.jus.br), telefone, e-mail (ccm@ccm.adv.br) ou pessoalmente. Procure informar-se com antecedência, junto às telefonistas, sobre os horários de atendimento dos advogados.

Além disso, precisamos realizar estudos e adotar providências em relação às ações e ao atendimento às entidades. É preciso, pois, estabelecer regras mínimas para garantir a qualidade de nosso trabalho sem descuidar das informações que o cliente tem o direito de receber.



ÀS SEXTAS-FEIRAS NÃO HÁ EXPEDIENTE EXTERNO

Nas sextas-feiras não fazemos atendimento externo. Isso não significa que o escritório não esteja trabalhando nesse dia. Os funcionários precisam organizar arquivos, extrair relatórios para as entidades e lançar informações no computador. No período da manhã, os advogados realizam reuniões conjuntas para debater as ações e formular novas teses. À tarde, percorrem as secretarias dos tribunais para controlar o andamento dos processos ou dedicam-se à redação das iniciais e recursos.

Necessitamos de sua colaboração. Procure fazer seu contato conosco de segunda a quinta-feira, no escritório, em horário comercial e por telefone, sempre observados os horários previamente fixados.

NOSSO HORÁRIO

O escritório oferece plantões diários de segundas a quintas-feiras, das 9h às 11h30min e das 13h30min às 18h.

RECESSO

No período em que a Justiça do Trabalho faz seu recesso, o escritório se mantém fechado, o que ocorre entre 20 de dezembro a 07 de janeiro.



A PRIMEIRA AUDIÊNCIA NA JUSTIÇA DO TRABALHO

As ações na Justiça do Trabalho iniciam necessariamente com uma audiência. Seu comparecimento é indispensável, sob pena de o processo ser arquivado. A Justiça, via de regra, notifica pessoalmente as partes para a audiência inicial. Entretanto, é mais seguro que você procure obter informações junto às nossas recepcionistas sobre o dia e a hora da audiência inaugural. Procure estar presente no local com uma antecedência mínima de 15 minutos, para localizar a sala e identificar o nosso advogado.



A CONFIANÇA

Não dê ouvidos às informações de leigos de que “fulano já ganhou” um processo igual. Cada ação é um processo singular. Tampouco considere afirmações do tipo “tal escritório é mais rápido”. A rapidez do processo depende, como dissemos, menos do escritório e mais da estrutura administrativa dos tribunais e dos próprios juízes. Sua vinda aqui não é gratuita. Se você nos deu procuração, confie em nosso trabalho. O prestígio do nosso escritório foi construído em razão da seriedade com que atuamos em cada caso que nos é confiado. Buscamos sempre preservar nossa tradição de escritório comprometido com a defesa do Direito e da Justiça no Trabalho.